



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 326

de 02 de outubro de 2002

“Dispõe sobre alteração e inclusão nas tabelas integrantes do Anexo II e inclusão e exclusão de projetos e objetivos constantes no Anexo III, da Lei Complementar nº 312, de 22 de julho de 2002 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – As tabelas a seguir descritas integrantes do Anexo II, da Lei Complementar nº 312, de 22 de julho de 2002, Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003, passam a ter os valores alterados, da seguinte forma, em seus respectivos itens:

ANEXO II

Das Metas Fiscais

a) Das Receitas por Fontes

Discriminação	2003	2004	2005
RECEITAS CORRENTES	74.129.000,00	77.991.000,00	80.480.000,00
Receita Tributária	20.287.000,00	21.953.000,00	22.812.000,00
Receita de Contribuições	1.839.000,00	1.839.000,00	1.839.000,00
Receita Patrimonial	313.000,00	279.000,00	279.000,00
Transferências Correntes	48.353.000,00	50.243.000,00	51.753.000,00
Outras Receitas Correntes	3.107.000,00	3.417.000,00	3.527.000,00

b) Das Despesas por Elementos

Discriminação	2003	2004	2005
DESPESAS CORRENTES			
3.1.30.96 - Ressarcimento Desp. de Pessoal Requisitado	455.000,00	455.000,00	455.000,00
3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas	4.211.000,00	4.211.000,00	4.211.000,00
3.1.90.03 - Pensões	566.000,00	566.000,00	566.000,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	75.000,00	75.000,00	75.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.975.000,00	19.975.000,00	19.975.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	5.627.000,00	5.627.000,00	5.627.000,00
3.3.30.96 - Ressarcimento despesas pessoal requisitado	Nihil	Nihil	Nihil
3.3.70.41 - Contribuições	34.000,00	37.000,00	37.000,00
3.3.90.01 - Aposentadorias e Reformas	912.000,00	912.000,00	912.000,00
3.3.90.03 - Pensões	615.000,00	615.000,00	615.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	6.364.000,00	7.935.000,00	8.756.000,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	1.145.000,00	1.236.000,00	1.297.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.918.000,00	7.278.000,00	7.846.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.90.51 - Obras e Instalações	5.277.000,00	6.507.000,00	6.885.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	3.779.000,00	4.702.000,00	4.620.000,00

II - COMPARATIVO DOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES

Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado						
Discrção	2003	%	2004	%	2005	%
Gabinete do Prefeito						
Contribuições	17.000,00	0,02	17.000,00	0,02	17.000,00	0,02
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento						
Contribuições	17.000,00	0,02	20.000,00	0,03	20.000,00	0,03

METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO

Especificação	Valores Correntes			Valores Constantes		
	Exercícios			Exercícios		
	2003	2004	2005	2003	2004	2005
DESPESAS FISCAIS						
Despesas Correntes	58.574.000,00	60.806.000,00	62.711.000,00	58.574.000,00	60.806.000,00	62.711.000,00
Despesas de Capital	11.449.000,00	12.866.000,00	13.299.000,00	11.449.000,00	12.866.000,00	13.299.000,00
Subtotal	70.023.000,00	73.672.000,00	76.010.000,00	72.023.000,00	73.672.000,00	76.010.000,00
II - Total das Despesas Fiscais	67.658.000,00	72.101.000,00	74.292.000,00	67.658.000,00	72.101.000,00	74.292.000,00
Resultado Primário (I - II)	2.206.000,00	1.461.000,00	1.608.000,00	2.206.000,00	1.461.000,00	1.608.000,00

Ab



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR N° 326

de 02 de outubro de 2002

Art. 2º - Ficam incluídos os projetos e atividades, a seguir elencados, constantes no Anexo III, da Lei Complementar nº 312, de 22 de julho de 2002 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003:

Câmara Municipal

Projetos	Atividades
Vale Compra Alimentos.	Melhoria das condições nutricionais e da qualidade de vida dos servidores, aumento de resistência a doenças e redução de acidente de trabalho.

Gabinete do Prefeito

Projetos	Atividades
Participação do Município no Consórcio Administrativo Intermunicipal AABISPP, Lei Complementar nº 264/01.	Proporcionar aos município os serviços de planejamento, construção e conservação do sistema viário urbano e rural no âmbito territorial dos municípios consorciados.

Secretaria Municipal de Administração

Projetos	Atividades
Vale Compra Alimentos.	Melhoria das condições nutricionais e da qualidade de vida dos servidores, aumento de resistência a doenças e redução de acidente de trabalho.

Encargos Gerais do Município

Projetos	Atividades
Serviços de Auditoria.	Proceder levantamento atuarial no Fundo Especial de Previdência, criado pela Lei nº 3.296/93, em cumprimento ao inciso I, do artigo 1º, da Lei Federal nº 9.717/98.

Art. 3º – Ficam excluídos os projetos e atividades, a seguir descritos, constantes no Anexo III, da Lei Complementar nº 312, de 22 de julho de 2002 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003:

Secretaria Municipal de Educação

Auxílio Alimentação.	Melhorar as condições nutricionais dos servidores públicos municipais, com repercussão positiva para qualidade de vida, a redução de acidente de trabalho e aumento de produtividade.
----------------------	---

Fundo Municipal de Saúde

Auxílio Alimentação.	Melhorar as condições nutricionais dos servidores públicos municipais, com repercussão positiva para qualidade de vida, a redução de acidente de trabalho e aumento de produtividade.
----------------------	---

Encargos Gerais do Município

Auxílio Alimentação	Melhorar as condições nutricionais dos servidores públicos municipais, com repercussão positiva para qualidade de vida, a redução de acidente de trabalho e aumento de produtividade.
---------------------	---

Art. 4º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 02 de outubro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 02 de outubro de 2002 – 147º Ano de Fundação de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS